4751

Município de Bariri

www.bariri.sp.gov.br

APROVADO / UNANIMIDADE / FAVORÁVEIS / SALA SESSÕES / PRESIDENTE / CONTRA / MAIORIA / REJEITADO / NO/VOTAÇÃO

= PROJETO DE LEI Nº 038/2017 =
de 13 de abril de 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R$ 116.524,77 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02	PODER EXECUTIVO
05	SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO
123650008.1.025	Construção, Reforma e Ampliação de Imóveis para Creches
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Ficha nº.....(Constr Creche – Conv 08035801620/14).....R$ 116.519,19

02	PODER EXECUTIVO
05	SERVIÇOS EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO
123610008.2.022	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº .....(QSE - ESTADO).....R$ 5,58

Art. 2º Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016, através de Repasses do Governo Estadual, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

Banco Brasil Ag. 0198-8 c/c 107834-8 (Constr Creche – Conv 08035801620/14).....R$: 116.519,19

Caixa Econômica Federal Ag 0287 c/c 600059-2 QSE - ESTADO.....R$: 5,58

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 13 de abril de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Município de Bariri

www.bariri.sp.gov.br

OBJETO DELIBERAÇÃO
As Comissões de JUSTIÇA REDAÇÃO
FINANÇAS ORÇAMENTO
SALA SESSÕES 17 / 04 / 2017
PRESIDENTE

Bariri, 13 de abril de 2017.

MENSAGEM
Nº 043/2017

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 038/2017 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de Credito Adicional Especial, para atender demandas dos Serviços da Educação.

Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes do Superávit Financeiro verificado em 31.12.2016, através de Repasses do Governo Estadual, que alude o inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VAGNER MATEUS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

Câmara Municipal de Bariri

17 APR 2017